



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Departamento de Licitações
Comissão Permanente de Licitações – Pregão Eletrônico
São Carlos, Capital da Tecnologia

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2026
PROCESSO Nº 9906/2026
ID 1095712

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E RETIRADA DE BANHEIROS QUÍMICOS PORTÁTEIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS EVENTOS CULTURAIS, TURÍSTICOS, INSTITUCIONAIS, RECREATIVOS, FESTIVIDADES POPULARES E DEMAIS AÇÕES PROMOVIDAS OU APOIADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 13 (treze) dias do mês de julho do ano de 2026, às 08h30, reuniu-se, na Sala de Licitações a Comissão Permanente de Licitações – Pregão Eletrônico, para responder ao pedido de esclarecimento enviado por e-mail pela empresa **M TENDAS LOCAÇÕES E EVENTOS**, pessoa jurídica de direito privado, referente à licitação em epígrafe.

QUESTIONAMENTOS:

5.18.1.1. Antes de iniciada a fase de lances, será verificado, pelo Pregoeiro, a apresentação da GARANTIA DE PROPOSTA que deverá ser no valor que corresponde ao importe de 1% (um por cento) do valor estimado do lote, sendo:

- a) para o lote 1: R\$ 15.930,44 (quinze mil novecentos e trinta reais e quarenta e quatro centavos); e
- b) para o lote 2: R\$ 5.306,86 (cinco mil trezentos e seis reais e oitenta e seis centavos)

No entanto esses valores não batem com os valores estimados contidos no anexo VI do edital.

Segunda questão sobre qualificação técnica exigida no edital fala;

8.13.6. Declaração da licitante previamente classificada em primeiro lugar de que reúne condições de apresentar no momento oportuno os documentos abaixo relacionados:

Minha dúvida é na hora da habilitação não preciso apresentar essa documentação apenas a declaração?

Terceira questão sobre qualificação técnica exigida no edital fala;

8.13.6.7. Remessa de Efluentes em nome da licitante e emitido pela SABESP, com selo de comprovação de descarte na ETE. c.6.8.) indicação das instalações, aparelhamento, equipe operacional e estrutura técnica disponíveis para realização do objeto;

Minha dúvida é se vencedora a empresa terá que realizar o descarte obrigatoriamente na SABESP mesmo tendo outra ETE responsável pelos descartes realizados pela nossa empresa hoje?

RESPOSTA DA UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

1) Realmente os valores da garantia para os itens a) e b) do item 5.18.1.1 se encontram equivocados. No entanto, já foi providenciada uma errata, a qual foi devidamente disponibilizada no Portal da Administração e na plataforma licitações-e2.

2) Sim. Apenas a declaração.

3) O selo de comprovação de descarte na Estação de Tratamento de Esgoto tem como objetivo deixar registrado que o local de descarte possui condições que atendem à legislação vigente. No caso a SABESP emitirá o referido selo quando o descarte ocorrer em local de sua gerência. Desta forma, como existem outras operadoras de sistema de tratamento de água e resíduos, desde que atendida a exigência o referido item (8.13.6.7.), não há a necessidade de descarte exclusivo junto a SABESP. Desta forma, solicitamos que seja feita uma errata para esclarecer o item no edital. "c.6.8.) Remessa de Efluentes em nome da licitante e emitido pela SABESP ou órgão operador do sistema de efluentes que receberá o descarte dos resíduos, com selo de comprovação de descarte na ETE."

Estes esclarecimentos foram encaminhados ao licitante e serão disponibilizados no portal desta Administração, para conhecimento público.

Fernando Campos
Autoridade Competente

Arthur Oliveira Ota
Pregoeiro

Vivianne Cavalcanti
Membro